



PREFEITURA DE MACAPÁ - GOVERNO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 2.721/2023 – PMM**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE  
DATAS DO PROGRAMA DE  
RECUPERAÇÃO FISCAL- REFIS, LEI Nº  
2628/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE  
2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 222, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e;

**Considerando** a necessidade de prorrogar o prazo de recuperação dos créditos tributários, com previsão no art. 13 da Lei 2.628/2023, concedendo uma nova oportunidade aos contribuintes de quitarem seus débitos com o Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os prazos dos Incisos I e II, art. 2º da Lei 2.628/2022-PMM passarão a ser, respectivamente – do dia 10 de agosto a 10 de setembro de 2023 e 11 de setembro a 10 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Os benefícios previstos no §1º do art. 2º da Lei 2.628/2023 somente surtirão efeitos aos interessados que formalizem adesão até 10/11/2023.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP, 1º de agosto de 2023.

  
**ANTONIO PAULO DE OLIVEIRA FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ